



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao
Exmo. Sr. Vereador,
Max Bill
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
415/2024.**

Senhor Presidente,

O VEREADOR CASCÃO DO POVO requer à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão da seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 415/2024, com fulcro no artigo 120, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º – Aumenta para até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) o valor da subvenção destinada para ADINF – Associação dos Diabéticos de Nova Friburgo, beneficiada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 415/2024.

Art. 2º – Aumenta para até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor da subvenção destinada para AMMA – Associação Da Mulher Mastectomizada do Centro Norte Fluminense, beneficiada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 415/2024.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2024.

Vereador Cascão do Povo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa aumenta o valor destinado para subvencionar a Associação dos Diabéticos de Nova Friburgo e a Associação da Mulher Mastectomizada do Centro Norte Fluminense, entidades que prestam

relevantes serviços públicos na área de saúde do nosso município, atendendo e prestando auxílio material e psicológico a pacientes diabéticos, no caso da ADINF, e a mulheres mastectomizadas, no caso da AMMA. Não obstante, vale ressaltar que ambas entidades desempenham papel fundamental de prevenção, prestando informações substanciais e realizando eventos nesse sentido.

Outrossim, ressalta-se que o aumento das subvenções é precedida de dotação aprovada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 através de Emenda apresentada pelo mesmo vereador que assina esta Emenda.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2024.

Vereador Cascão do Povo